

138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 2720, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique e Edson Antônio Pereira)

Dá denominação a Praça Pública que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar a área destinada à Praça Pública, localizada entre a Av. José Augusto de Carvalho e as Ruas José Senna e Carlos Bray, no Jardim Centenário de "Praça da Bíblia".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de outubro de 1997.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de julho de 1997-07-21

Sonia Aparecida Ribeiro Colósto
Chefe de Gabinete